INDICAÇÃO Nº 1158/2026

Indica ao Prefeito medidas para implantação de sistema de avisos sonoros no transporte coletivo municipal e nos terminais de transporte urbano, visando à promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência visual.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudos técnicos e a adoção das providências necessárias para:

I – implantação de sistema de avisos sonoros no interior dos veículos do transporte coletivo municipal, com a finalidade de informar os usuários sobre as próximas paradas, itinerários e pontos de referência;

II – implantação de sistema de avisos sonoros nos terminais de transporte urbano, com informações sobre chegada, partida e identificação das linhas;

III – adoção de tecnologias assistivas que ampliem a acessibilidade informacional aos usuários, especialmente às pessoas com deficiência visual;

IV – observância das normas de acessibilidade previstas na legislação vigente.

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação tem por objetivo promover a acessibilidade no transporte coletivo municipal, especialmente em benefício das pessoas com deficiência visual, assegurando-lhes maior autonomia, segurança e dignidade no deslocamento urbano.

A ausência de informações sonoras nos veículos e nos terminais dificulta a identificação de linhas, paradas e momentos adequados de embarque e desembarque, o que compromete o exercício pleno do direito à mobilidade por esses usuários.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 5º, caput, que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, garantindo o direito à igualdade, bem como prevê, no art. 23, inciso II, a competência comum dos entes federativos para “cuidar da proteção e garantia das pessoas com deficiência”.

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9035-5204-9054-06D7 e informe o código 9035-5204-9054-06D7

Ainda, o art. 30, incisos I e V, atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar os serviços públicos de transporte coletivo.

A Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) dispõe, em seu art. 3º, inciso I, que acessibilidade é a condição de utilização, com segurança e autonomia, dos transportes e da informação, enquanto o art. 46 assegura o direito ao transporte em igualdade de oportunidades, e o art. 47 determina a observância das normas de acessibilidade em todos os sistemas de transporte coletivo.

Dessa forma, a adoção de avisos sonoros representa medida concreta, viável e já aplicada em diversos municípios, contribuindo para a efetivação de direitos fundamentais e para a construção de uma mobilidade urbana mais inclusiva.

Por se tratar de matéria afeta à organização e execução de serviços públicos, a presente proposição se apresenta sob a forma de indicação, respeitando a competência do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

Dr. Ranieri Marchioro
Vereador

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9035-5204-9054-06D7 e informe o código 9035-5204-9054-06D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9035-5204-9054-06D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 04/05/2026 08:24:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9035-5204-9054-06D7